



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º ao Contrato nº 15/2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 – TRE/PB

Processo SEI nº 2079-16.2022.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE JOÃO PESSOA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-528, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 10.339.944/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 75, Centenário, Campina Grande/PB, CEP 58.428-195, fones (83) 3341-1068 / 3322-2146, e-mail: zelopb@gmail.com / zelopblicitacao@gmail.com / zelopbcomercial@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 2314170 – SSP/PB, CPF nº 029.905.964-29, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2020 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar do dia **02/06/2022**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 25/07/2022**;

2.2 - Com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **26/07/2022**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **25/07/2023, ou até a conclusão do processo licitatório instaurado para contratar o mesmo objeto**, o que ocorrer primeiro.

2.3 - O CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA a data do efetivo encerramento do contrato, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho de nº 2022NE000056 e nº 2022NE000057, através das Notas de Empenho de nº 2022RO000302 e nº 2022RO000303, emitidas em 20/02/2022, ND 167648 e PTRES 339037.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e no art. 57, §4º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 2079-16.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado por seus dois termos aditivos anteriores, **ficando ressalvado o direito à repactuação quando cabível**.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



BRUNO GONÇALVES COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por BRUNO GONÇALVES COSTA em 26/04/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241810** e o código CRC **BA3C38AD**.
